



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.592 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DA LEI Nº
3.292/2000 QUE INSTITUIU LOTEAMENTO
URBANO, AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

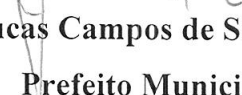
A Câmara Municipal de Patrocínio por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 3.292, de 04 de abril de 2000, alterado pela 4.376, de 28 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - O contrato de promessa de doação condicional poderá ser registrado bastando para tanto a apresentação de certidão do cumprimento das obrigações por parte do donatário, fornecida pelo doador, ficando dispensada a lavratura da escritura pública, gerando, assim, os efeitos do art. 1227 do Código Civil”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de dezembro de 2012.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Folha de Patrocínio* em *22/12/2012*
pág. *extra* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *11/12/2012* a *13/12/2012*.